LEI Nº 1374/2026, de 19 de outubro de 2026.

“**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O LIONS CLUBE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **LIONS CLUBE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 66.923.815/0001-50, com sede e foro no Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A entidade de que trata o art. 1º desta Lei deverá manter suas atividades de acordo com suas finalidades estatutárias, observando a legislação aplicável às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º. A declaração de Utilidade Pública Municipal não implica, por si só, concessão de benefícios financeiros, fiscais ou patrimoniais pelo Município, ficando eventual concessão condicionada ao atendimento dos requisitos legais específicos.

Art. 4º. A entidade deverá manter atualizada sua documentação perante o Município, especialmente quanto à composição de sua diretoria, endereço, estatuto social e demais documentos exigidos pela legislação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 19 de outubro de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal